



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2022 Edição nº 0292

quinta-feira, 6 de outubro de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

## Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. [www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

## Entidade

### Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

## Sumário

**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Guzolândia**

### PÁGINA 02:

Decreto nº. 2774, de 30 de setembro de 2022

### PÁGINA 03:

Portaria nº. 219, de 05 de outubro de 2022.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº. 2774, de 30 de setembro de 2022

#### “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2220/2022.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 34.983,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais), destinados ao desenvolvimento de ações sociais, inclusive no combate ao COVID-19, com recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social e/ou Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo e/ou Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

#### 02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|     |                       |                                                |           |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|-----------|
| 344 | 08.244.0011.2079.0000 | BENEFÍCIO EVENTUAL / DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS  | 14.500,00 |
|     | 3.3.90.32.03          | MATERIAL DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL        |           |
| 345 | 08.244.0011.2079.0000 | BENEFÍCIO EVENTUAL / DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS  | 16.500,00 |
|     | 3.3.90.32.03          | MATERIAL DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL        |           |
| 346 | 08.244.0011.2062.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S | 363,00    |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                            |           |
| 347 | 08.244.0011.2095.0000 | APRIMORAMENTO DO CADÚNICO ESTADUAL             | 3.400,00  |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                            |           |
| 348 | 08.244.0011.2095.0000 | APRIMORAMENTO DO CADÚNICO ESTADUAL             | 220,00    |
|     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |           |

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** R\$ 34.983,00

**Artigo 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 30 de setembro de 2022.

Márcio Luis Cardoso  
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias  
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
Diretora Adm. e Financeira



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Portaria nº. 219, de 05 de outubro de 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE  
SERVIDOR MUNICIPAL”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA,** Comarca de Auriflama,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.- DESIGNAR,** o Servidor Municipal **MAURO BATISTA DE SOUZA**, lotado no cargo de Motorista, constante do padrão “F” do quadro de Servidores desta Municipalidade, para prestar serviços no Departamento Municipal de Educação e Cultura – Ensino Superior, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens adquiridas, no horário das 15h30m às 00h30m, ficando reservado o horário das 19h30min às 20h30min para refeição.

**Artigo 2º. -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 05 de outubro de 2022.

Márcio Luís Cardoso  
**Prefeito Municipal**

Alain Patrick Ascencio Marques Dias  
**Procurador Geral**

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
**Diretora Adm. e Financeira**